



# REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR

V Curso UEFA B – Grau II de Futsal

*Época 2021/22*

## **1.- ORGANIZAÇÃO**

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

O V Curso de Treinadores de Futsal UEFA B – grau II, é organizado na Associação de Futebol de Leiria em parceria com a Associação Nacional de Treinadores de Futebol, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

## **2.- DATAS DE REALIZAÇÃO**

O V Curso de Treinadores de Futsal UEFA B – Grau II decorre em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ. A Formação Geral terá início em outubro ou novembro de 2021;

a Formação Específica terá início em janeiro de 2022, e

a Formação Estágio terá início entre agosto e outubro da época 2022/2023.

Compete à Associação de Futebol de Leiria, através de Comunicado Oficial e disponibilizado no portal FPF, apresentar informação completa sobre o curso, nomeadamente as datas de candidatura, de inscrição e de realização de cada uma das componentes formativas dos cursos, bem como do presente Regulamento.

## **3.- FUNCIONAMENTO**

A formação geral e a formação específica do curso funcionarão em regime de baixa densidade e longa duração, podendo ser realizadas algumas unidades curriculares no modo telemático no modelo *webinar*.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

## **4- CANDIDATURA E INSCRIÇÃO**

**4.1.-** As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol, através de preenchimento de formulário adequado e disponibilizado online.

**4.2.-** O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

**4.3.-** Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral obtidos como resultado de percurso académico superior deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

**4.4.-** Tendo presente uma equilibrada gestão financeira dos cursos, os candidatos referidos no ponto anterior que forem admitidos ao curso integrado, terão de assumir também os custos da formação geral na exata medida dos restantes candidatos.

**4.5.-** Cada candidato(a) deve

a) Ter 19 anos de idade à data da candidatura;

b) Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

c) Ter exercido a função de Treinador por pelo menos 6 meses na posse da habilitação de grau I.

**4.6.-** Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço da Associação de Futebol indicado no anúncio do curso, cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

a) **Comprovativo de transferência** do valor da taxa administrativa de candidatura;

b) **Documento Nacional (BI/CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;

c) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;

d) **Certificado de habilitações**, devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

e) **Certificado de proficiência em Língua Portuguesa** correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, **no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa**;

f) **Diploma "UEFA C"** ou diploma de ex-I Nível, de Futsal;

g) Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (**TPTD**) de Grau I de Futebol **válido**;

h) **Certificados de Formação Contínua UEFA correspondentes, no mínimo, a 5 horas por cada época desportiva** desde a conclusão do curso "UEFA C" de Futebol.

i) **Comprovativo de ter exercido a função de Treinador** por pelo menos 6 meses na posse da habilitação UEFA "C" (Grau I);

j) Os **praticantes de elevado nível**, conforme disposto no ponto um (1) do artigo 10ºB da Lei 106/2019 de 6 de setembro. Estão dispensados do disposto na alínea c) do ponto 4.5 e das alíneas f) e i) do ponto 4.6 deste regulamento.

**4.7.** - Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

**4.8.** - Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

**a) Taxa Administrativa – 30 € (trinta euros);** este pagamento deverá ser realizado no acto de inscrição;

**b) Formação Geral – 70 € (setenta euros);** este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol de Leiria.

**b) Formação Específica – 450 € (seiscentos e cinquenta euros);** este pagamento será realizado, depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol de Leiria.

**c) Estágio – 150 € (cento e setenta e cinco euros);** este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol de Leiria.

**4.9.-** As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

**4.10.** – Todos os pagamentos de taxas relativos aos cursos de treinador podem ser realizados na tesouraria da AFL, por depósito ou transferência bancária para:

**NIB PT50 0036 0433 9910 1167 560 23 – Montepio**

De todos os pagamentos realizados deve ser enviado comprovativo por email, simultaneamente para [tesouraria@afleiria.com](mailto:tesouraria@afleiria.com) e [formacao@afleiria.com](mailto:formacao@afleiria.com), indicando:

- **Referência:** "Pagamento Curso de Treinadores"
- **Designação do curso:** Curso de Treinador de Futsal grau II
- **Nome completo do formando....**

A AFL emite recibos de pagamento em nome da entidade que for designada no email do comprovativo.

**4.11.-** Após a seleção e organização dos candidatos, segundo as condições e critérios de inscrição previstos nos pontos 4 e 5 deste Regulamento, os formandos de grau II podem candidatar-se a bolsas de formação concedidas excecionalmente pela FPF segundo os critérios definidos no Programa de Qualificação e Formação de Treinadores – PQFT – Fase 1:

- Até **cinco bolsas a candidatas a treinadoras** de futsal – grau II, no valor de 66% do custo total do curso;
- Até **vinte e cinco bolsas** a candidatos a treinadores de futsal – grau II, no valor de 50% do custo total do curso, majoradas até ao valor de 66% a **candidatos residentes em concelhos de baixa densidade populacional** de acordo com a deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação, nomeadamente, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande e Castanheira de Pera,  
ou a **treinadores** inscritos em clubes declarados:
  - (1) **Entidade Formadora** certificada com 5/4/3 estrelas;
  - (2) **Escola de Futsal** certificada com 2/1 estrelas;
- Compete aos candidatos apresentar a candidatura à atribuição da bolsa de formação da FPF, comprovando os parâmetros definidos, nomeadamente ser residente em concelho de baixa densidade populacional, estar inscrito como treinador num clube com processo de certificação ativo.

**4.11.1.-** Os candidatos fora dos parâmetros definidos no ponto anterior pagarão o curso na sua totalidade.

No caso do número de candidatos exceder a possibilidade de participação no curso Futsal grau II, máximo de trinta candidatos por curso, a AFL candidatar-se-á à organização de um segundo curso a realizar no mesmo modelo mas a atribuição de bolsas de formação ficará dependente de avaliação superior.

## **5.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.-** Caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios extraordinários de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 5 épocas, incluindo a presente:

1. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais representativa competição portuguesa de Futsal (**Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão de Seniores masculino e feminino**);

2. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futebol**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e os praticantes de elevado nível, conforme o disposto no ponto um (1) do artigo 10º B da Lei 106/2019 de 6 de setembro;

3. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão de Seniores masculino e feminino de Futsal;

4. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da 3ª Divisão de Seniores masculinos de Futsal;

5. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino ou feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do curso;

6. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino ou feminino de Futsal de outra Associação de Futebol que não a administradora do curso;

7. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos Campeonatos Nacionais de Juniores A (juniores) masculino e feminino de Futsal;

8. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos Campeonatos Nacionais de Juniores B (juvenis) masculino e feminino de Futsal;

9. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos Campeonatos de Juniores A (juniores) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do curso;

10. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos Campeonatos de Juniores B (juvenis) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do curso;

11. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos Campeonatos de Juniores C (iniciados) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do curso;

12. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino ou feminino de Futsal de outra Associação de Futebol que não a administradora do curso;

13. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Juniores A (Juniores) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

14. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Juniores B (Juvenis) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

15. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Juniores C (Iniciados) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

16. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

18. **Treinadores(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores D (Infantis) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

19. **Treinadores(as)** em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores E (Benjamins), Juniores F (Traquinas) e Juniores G (Petizes) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;

20. Restantes **Treinadores**.

**5.2.-** Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente,

- (1) Treinador de Entidade Formadora certificada com 5/4/3 estrelas;
- (2) Treinador de Escola de Futebol certificada com 2/1 estrelas;
- (3) Treinador de Entidade reconhecida como Centro Básico;
- (4) Número de épocas desportivas registadas como treinador na plataforma Score, eventualmente acrescido do número de épocas desportivas como treinador cumpridas tanto nas Ligas Profissionais como no estrangeiro, documentalmente comprovadas por declaração da(s) entidade(s) de tutela;
- (5) Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos;
- (6) Média final obtida na avaliação do Curso "UEFA C" ou ex I Nível, de Futebol.

## 6.- ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

### 6.1.- Formação Geral – 13 horas

Unidades de formação	Carga horária
Desporto Adaptado	2 horas
Ética no Desporto	2 horas
Traumatologia do Desporto	3 horas
Antidopagem	2 horas
Nutrição no Desporto	4 horas

### 6.2.- Formação Específica – 125 horas

Unidades de formação	Carga horária
Técnico-Tática	50 horas
Metodologia do Treino do Futsal	40 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

\*Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal

### **6.3.- Estágio – Duração mínima de 6 meses numa época desportiva**

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que

- (1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
- (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
- (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
- (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
- (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA;

b) O estágio será realizado em competições nacionais seniores masculinas (Campeonato Nacional da segunda e terceira divisão). Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional e nas competições seniores da mais elevada categoria regional.

c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 96 horas de sessões de treino

d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, com a equipa acolhedora do estágio, o número mínimo de 15 jogos:

### **7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS**

**7.1.-** Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.

**7.2.-** Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

**7.3.-** Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

**7.4.-** Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.

#### **7.5.- Reprodução de imagens e sons**

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

**7.6.-** Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

**7.7.-** O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

## 8.- ASSIDUIDADE

8.1.- O curso funciona em regime presencial.

8.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) **Formação Geral** – é obrigatória a presença em **todas** as unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
13 Horas	1h30m

b) **Formação Específica** – é obrigatória a presença em **todas** as unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
125 Horas	12h30m

c) **Estágio** – Duração mínima de 6 meses, nos termos do ponto 6.3. deste Regulamento.

8.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** dos cursos.

## 9.- AVALIAÇÃO

### 9.1.- Avaliação Global

- A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20.
- A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente.
- A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores

### 9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes unidades de formação deste componente será realizada do modo que se descreve:

Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
Desporto Adaptado (DA)	<ul style="list-style-type: none"><li>Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo</li><li>Indicar dentro de um grupo de situações apresentadas o modelo de apoio apropriado</li><li>Agrupar situações representativas de níveis de desempenho semelhantes, mas com deficiências e/ou classes desportivas / diferentes</li><li>Indicar para um caso concreto que lhe é descrito a avaliação a efetuar</li></ul>
Ética no Desporto (ED)	<ul style="list-style-type: none"><li>Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)</li></ul>



Traumatologia do Desporto (TD)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla</li> </ul>
Antidopagem (AD)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito</li> </ul>
Nutrição no Desporto (ND)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito</li> </ul>

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidades de formação	Ponderação
Desporto Adaptado (DA)	15%
Ética no Desporto (ED)	15%
Traumatologia do Desporto (TD)	25%
Antidopagem (AD)	15%
Nutrição no Desporto (ND)	30%

### 9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Unidades de Formação	Formas de Avaliação
Técnico-Tática	Teste escrito Avaliação contínua Avaliação prática
Metodologia do Treino em Futsal	Teste escrito Avaliação contínua Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	Teste escrito Trabalhos individuais e/ou de grupo Reflexão, análise e discussão de casos práticos
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática (TT)	40%
Metodologia do Treino em Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

c) Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

d) Em ambas as disciplinas a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%

e) A avaliação prática conjunta de Metodologia do Treino do Futsal + Técnico- Tática, a realizar no terreno de jogo, assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

f) Haverá um júri nacional de recurso constituído por cinco (5) treinadores de mérito reconhecido, um deles indicado pela ANTF, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

1. considerar aprovado o formando;
2. manter a reprovação;
3. deliberar que o formando repita o exame.

#### **9.4.- Estágio**

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF.

b) O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

c) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

<b>Elementos de Avaliação</b>	<b>Ponderação</b>
<b>Desempenho no exercício concreto da função</b>	<b>6</b>
<b>Caderno do treinador</b>	<b>3</b>
<b>Relatório de estágio</b>	<b>1</b>

d) A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

**Classificação =  $(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)$**

10

#### **10.- SEGURO**

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol administradora do Curso realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

## **11.- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.-** Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma "UEFA "B" grau II de Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

**11.2.-** Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso.

